



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PROTOCOLO - SEDE

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP
70670350

Telefone: (61) 2028-9345/9565

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1 Dentre as atividades do Protocolo, está a responsabilidade de coordenar as atividades de gestão documental do Instituto, dessa forma, este termo de referência decorre da necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos tipo Scanner para substituição de parte daqueles em uso no Setor por estarem obsoletos e desatualizados tecnicamente, atendendo de forma precária às respectivas demandas existentes.

1.2 Além disso, pretende-se realizar a transformação das informações físicas represadas no Setor há mais de 10 anos em digitais, efetuando sua migração para o sistema SEI em operação no Instituto, proporcionando a otimização das mesmas de forma mais célere ao público interno e externo.

2. OBJETO

2.1 Aquisição e instalação de **03 (três)** Scanners tipo alimentador automático de documentos, conforme especificações técnicas descritas abaixo, ou equivalentes:

Digitalização em preto e branco e colorido;

Display Touch Screen Colorido;

Resolução óptica de no mínimo 600x600 dpi;

Resolução interpolada de no mínimo 1200x1200 dpi;

Interface padrão: USB 3.0, Ethernet 10/100/1000 e Wireless;

Velocidade de digitalização de no mínimo 50ppm/100ipm em preto e branco/cores;

Tamanho do documento: 21,6cm x 497cm;

Gramatura: 27 à 400g/m² ou superior;

Alimentador automático para no mínimo 50 folhas;

Digitalizar para: E-mail, PDF, Imagem, OCR, Arquivo, FTP e USB;

Com software **ABBYY PDF Transformer** para criação e manipulação de arquivos PDF no Windows;

Com software para indexação, ocerização e PDF pesquisável;

Digitalização duplex (frente e verso automático em uma única passagem);

Compatibilidade do Sistema Operacional: Windows XP/Vista/7, Mac e Linux ou superior acompanhado dos respectivos drivers;

Compatível com TWAIN com drive incluso;

Detecção de alimentação dupla e sensor de atolamento de papel;

Função de remoção de perfuração e páginas em branco;

Ciclo de trabalho diário: no mínimo 4.500 páginas;

Homologado pela Anatel;

Voltagem: bivolt/110/220v.

Cabo de força compatível com as necessidades de alimentação (fonte interna ou externa)

Manual de instalação, configuração e operação;

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com os respectivos subsídios para sua perfeita utilização, tais como: manuais em português e/ou inglês, cabos e outros acessórios.

Garantia: 12 (doze) meses.

3. DO PRAZO, LOCAL PARA ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo de fornecimento dos equipamentos será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

3.2 Os equipamentos deverão ser entregues no ICMBio/Sede, situado no SHCSW/EQSW 103/104, Lote 01, Complexo Administrativo Sudoeste, Módulo “B”, Brasília - DF, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta feira.

3.3 Entregues os equipamentos, os mesmos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo Setor de Controle de Bens - **SECOB**, para fins de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, **no prazo de 03 (três) dias úteis**.

3.4 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no **prazo de 03 (três) dias úteis**, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

3.5 Os equipamentos serão recebidos definitivamente, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da sua qualidade e quantidade, e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado emitido pela área técnica.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor nos termos deste Termo de Referência.

4.2 Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos equipamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

4.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens

fornecidos, para que sejam substituídos.

4.4 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.

4.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da prestação dos serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos, observadas as normas de segurança.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 Cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

5.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento.

5.4 A falta de quaisquer dos componentes cujo fornecimento incumbe ao fornecedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.5 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.6 Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

5.7 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos equipamentos até ao local de entrega.

5.8 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos materiais, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Termo de Referência.

5.9 Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a prestação do serviço, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

5.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do recebimento do serviço, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

6.2 Para efetivar o pagamento, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor no SICAF.

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos ao Fornecedor para as correções necessárias no **prazo de 03 (três) dias úteis**, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo o ICMBio por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DE DESPESA:

NOTA DE EMPENHO: EMITIDA EM:

VALOR: R\$

8. DAS SANÇÕES

8.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes neste Termo de Referência, sujeitará o fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 pelo atraso injustificado na prestação do serviço, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, limitada a **30 (trinta) dias**. Contar-se-á o prazo a partir do estipulado no subitem **3.3** deste Termo de Referência ou após o prazo concedido às substituições do subitem **3.4**, quando o objeto estiver em desacordo com as especificações previstas.

8.1.3 multa de 10% sobre o valor da proposta, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

8.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração**, por prazo não superior a **02 (dois) anos**.

8.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

8.2 As sanções de multa poderão também ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do fornecedor no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da ciência.

8.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – **SICAF**.

9. DO FORO

9.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Brasília - DF, 08 de julho de 2019

Atenciosamente,

WELLYNGTON SILVA FERREIRA
PROTOCOLO SEDE



Documento assinado eletronicamente por **Wellyngton Silva Ferreira, Técnico Administrativo**, em 18/07/2019, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5410223** e o código CRC **359F675B**.